



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2024**

## **1. BASE LEGAL**

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

## **2. OBJETO**

**2.1** Contratação de equipe musical que acompanhará os cantores que irão participar do Festival da Canção Estudantil Municipal de 2024 que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2024.

**2.2** Incluso na proposta: despesa de alimentação, hospedagem, deslocamento e demais.

## **3. PREÇO**

**3.1** Valor total da Aquisição: **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

**3.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

## **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**4.1** O valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) destina-se à contratação da banda Jean Carlos Lersch para se apresentar junto aos participantes do Festival da Canção no município de Xaxim-SC que acontecerá ao longo do dia 07 de dezembro de 2024.

**4.2** A contratação de músicos qualificados garante uma apresentação de alto nível, essencial para proporcionar uma experiência memorável tanto às crianças quanto ao público presente. A qualidade do som e a performance ao vivo são fundamentais para a receptividade do evento.

**4.3** Este festival oferece uma oportunidade única para que as crianças expressem seu talento, e a presença de uma banda profissional é crucial para valorizar essa experiência. O impacto positivo na formação cultural e social dos participantes é inestimável.

**4.4** Além disso, os valores propostos pela banda estão alinhados com o mercado, refletindo a qualidade dos serviços oferecidos. Após uma pesquisa de preços, verificamos que a proposta apresentada está dentro da média praticada por bandas de renome na região.

**4.5** Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com quatro fornecedores distintos que apresentam comércio de decoração de festas e eventos, dentre eles a colocação de cada fornecedor ficou a seguinte:

- 1) Fornecedor: Jean Carlos Lersch; R\$ 6.500,00**
- 2) Fornecedor: Cathedral: R\$ 8.500,00**
- 3) Fornecedor: GT MARQUES - ME R\$ 10.000,00**

## **5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**5.1** A escolha do fornecedor, JEAN CARLOS LERSCH CNPJ 22.010.416/0001-23, foi baseada em uma análise detalhada da proposta apresentada. A escolha foi realizada com



base em diversos fatores que garantem a qualidade, conforto e eficiência do evento. A seguir, detalhamos as principais razões que justificam essa escolha:

**5.1.1 Reputação e Experiência:** A banda Jean Carlos Lersch possui vasta experiência em eventos similares, o que garante um nível elevado de profissionalismo e qualidade na execução musical. Sua reputação consolidada no mercado é um diferencial que contribui para o sucesso do evento.

**5.1.2 Qualidade Musical:** A contratação de músicos qualificados assegura uma apresentação de alto nível, que é essencial para proporcionar uma experiência memorável às crianças participantes e ao público presente. A qualidade do som e a performance ao vivo impactam diretamente na receptividade do evento.

**5.1.3 Apoio ao Desenvolvimento Infantil:** O festival é uma oportunidade única para as crianças expressarem seu talento, e a presença de uma banda profissional é fundamental para valorizar essa experiência. O impacto positivo na formação cultural e social dos participantes é inestimável.

**5.1.4 Custos Justos:** Os valores propostos pela banda são compatíveis com o mercado e refletem a qualidade dos serviços prestados. Realizamos uma pesquisa de preços e constatamos que a proposta apresentada está dentro da média para bandas de renome na região.

**5.1.5 Atendimento às Necessidades do Evento:** A banda foi selecionada com base em critérios que atendem às especificidades do festival, incluindo repertório adequado e capacidade de interação com o público.

**5.2** Demonstrando assim a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, o contratado cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta. A proposta do contratado está em conformidade com a necessidade da demanda no mercado, o que foi verificado por meio de uma pesquisa realizada na fase de planejamento da contratação. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;
- 2) Legalidade da contratação;
- 3) Necessidade da demanda
- 4) Histórico de comprovação
- 5) Acesso a Estruturas e Serviços
- 6) Possibilidade de Personalização
- 7) Facilidade de Planejamento
- 8) Redução de Riscos.

**5.3** Diante do exposto, solicitamos a aprovação da contratação da banda Jean Carlos Lersch, considerando que o investimento realizado trará retorno significativo em termos de qualidade e satisfação dos participantes e do público.

## **6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

Fornecedor: **22.010.416 JEAN CARLOS LERSCH**  
CNPJ: **22.010.416/0001-23.**

## **7. DESPACHO**



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico
Unidade Gestora: 001 – Departamento de Administração.
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 (121/2024)
Fonte Recurso: 1.501.0000- Outros Recursos Não Vinculados.

**Município de Xaxim, 06 de novembro de 2024**

**Edilson Antônio Folle**  
**Prefeito Municipal**